

DELIBERAÇÃO Nº 007/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 17 de fevereiro de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Relatório de Atividades referente a Prestação de Contas, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do exercício de 2015.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

17870/2016

DELIBERAÇÃO Nº 132/2015 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 11 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação dos Conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Cultura, para compor o Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da saúde e Cultura pela Paz.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

18018/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 064/2016

Protocolo nº 11.713.175-0

1. Determino, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de Locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP nº 017/2014 – Agência do Trabalhador de Piraquara, no valor de R\$ 18.859,86 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), à senhora Bertha Clores Michel Rieche, na data de 27 de janeiro de 2016.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de março de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

17756/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 063/2016

Protocolo nº 11.951.132-8

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 045/2016-GFS/SEDS (fl. 52) e na Informação nº 128/2016-DG/SEDS (fl. 54), **reconheço o dever de pagar**, à JMK Serviços Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 9.986,62 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta SEDS, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2015-SEAP (fl. 23 a 42).

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria,

devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de março de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

17763/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 062/2016

Protocolo nº 13.656.021-2

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 046/2016-GFS/SEDS (fl. 75) e na Informação nº 129/2016-DG/SEDS (fl. 77), **reconheço o dever de pagar**, ao Serviço Social de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Marechal Cândido Rondon, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), referente a fatura de serviços, de dezembro de 2015, da Agência do Trabalhador de Marechal Cândido Rondon.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de março de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

17768/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC

PORTARIA Nº 02/2016 – COMEC

EMENTA: Designação membros para compor a Comissão de Estudos e Diretrizes de Mobilidade Metropolitana, Plano de Transporte Metropolitana e Modelo de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores,

Claudio José Menna Barreto Gomes, RG n.º 3.433.665-2, como Presidente;

João Augusto Branco Cobra, RG n.º 6.230.935-0 SSP/PR, como membro;

Daniel Mauricio Kuhn, RG n.º 13.226.251-9, como membro;

Euclides Rovano, RG n.º 622.901-8, como membro, para comporem a Comissão Interna de Estudos Técnicos e Diretrizes de Mobilidade Metropolitana, Plano de Transporte Metropolitana e Minuta do Edital de Licitação da Concessão do Sistema de Transporte Público Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Curitiba, 07 de março de 2016.

Omar Akel

Diretor Presidente

18076/2016